



Decreto N° 1820 - de 16 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.735,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo diácono na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	3.135,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.135,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.135,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.135,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.38.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.735,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **3.735,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal-4.320.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	3.135,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.135,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.135,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.135,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.38.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.735,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **3.735,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Julho de 2020

DIJUD NEVES MORAES
Prefeito Municipal
CPF: 246.880.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 16/07/2020
Assinatura do Servidor